

Boletim de Serviço

nº 80, de 03 de outubro de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 353, de 01 de outubro de 2025.....	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 354, de 01 de outubro de 2025.....	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 355, de 01 de outubro de 2025.....	5
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025	5
Portaria - SEI nº 356, de 01 de outubro de 2025.....	5
SUBSTITUTO (A) LEGAL	5
Portaria - SEI nº 357, de 01 de outubro de 2025.....	6
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	6
Portaria - SEI nº 358, de 02 de outubro de 2025.....	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
Portaria -SEI nº 359, de 03 de outubro de 2025.....	8
INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA DO HUPAA (CGPICT)	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 202, de 22 de setembro de 2025.....	10
GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA VIABILIDADE DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO TRAILER.....	10
Portaria - SEI nº 212, de 29 de setembro de 2025.....	11
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	11
Portaria - SEI nº 216, de 01 de outubro de 2025.....	12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 353, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Suzana Maria de Oliveira Costa Meneses**, matrícula SIAPE nº 220****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Oncologia** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/10/2025 a 03/10/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 354, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Raquel Fernandes Vanderlei Vasco**, matrícula SIAPE nº 185****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Sistema Urinário** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/10/2025 a 30/11/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 355, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.002324/2025-37, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **90029/2025**, para a **Aquisição de LENTES E MATERIAIS PARA OFTALMOLOGIA (ITENS FRACASSADOS)**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Ceyse Karine Dos Santos Silva SIAPE 325****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 356, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Everson Lau da Silva**, matrícula SIAPE nº 331****, substituto (a) Legal do cargo de **chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 467, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Boletim nº 102, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 357, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 259 de 10 de julho de 2024 que instituiu a Comissão de Gestão Ambiental do HUPAA e suas principais atribuições ([53856507](#));

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de sustentabilidade e de gestão ambiental do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL);

CONSIDERANDO a baixa aderência e participação de seus integrantes, o que compromete a efetividade das atividades a serem desenvolvidas;

CONSIDERANDO os Processos - SEI nº 23540.011610/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para recompor a Comissão Permanente de Gestão Ambiental no âmbito do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH):

NOME	SIAPE	PAPEL DA COMISSÃO	SUPLENTE	SIAPE
Igor Duarte Rosa Lima	130****	Presidente	Vice-Presidente	
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Vice-Presidente	Presidente	
Simone Regina Alves de Freitas Barros	219****	Membro	Marcos Antônio da Conceição	162****
Mayara Camila de Lima Canuto	215****	Membro	Carlos Rodrigo de Souza Torres	122****

Sarah Gonçalves Soares	218****	Membro	Marcelo Nogueira de Freitas	251****
------------------------	---------	--------	-----------------------------	---------

Art. 2º A comissão terá caráter permanente e vigência por tempo indeterminado.

Art. 3º Segue a relação das principais atribuições da comissão:

- I. Elaborar e atualizar o Programa de Gestão Ambiental (PGA), desenvolvendo e estabelecendo diretrizes e políticas relacionadas à gestão ambiental no hospital, definindo também metas e objetivos ambientais a serem alcançados;
- II. Coordenar as ações decorrentes do Programa de Gestão Ambiental, Promovendo a implementação de práticas e medidas sustentáveis em todas as áreas do hospital, visando reduzir o impacto ambiental das operações e promover a sustentabilidade;
- III. Elaborar e manter indicadores ambientais, a serem monitorados junto ao Programa de Gestão Ambiental, realizando o monitoramento contínuo desses indicadores ambientais e avaliando periodicamente o desempenho do PGA, garantindo que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados;
- IV. Realizar diagnóstico da gestão ambiental no hospital;
- V. Desenvolver e implementar políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos de saúde, incluindo a segregação, tratamento e disposição final adequada dos resíduos;
- VI. Estruturar e manter um programa permanente de educação ambiental, promovendo tal programa de modo a conscientizar os colaboradores, pacientes e visitantes do hospital, visando engajar todos os públicos na adoção de práticas ambientais responsáveis;
- VII. Atuar de forma abrangente junto às unidades do hospital, garantindo o andamento dos cronogramas para o cumprimento das ações ambientais;
- VIII. Atuar, junto à Unidade de Comunicação Social, na publicização do Programa de Gestão Ambiental e das ações ambientais;
- IX. Atuar em atividades da rede e da Sede da Ebserh a respeito de gestão ambiental;
- X. Buscar, realizar e ofertar capacitações em gestão ambiental;
- XI. Buscar constantemente por novas tecnologias, práticas e oportunidades de melhoria que possam contribuir para a sustentabilidade ambiental do hospital;
- XII. Compatibilizar o Programa de Gestão Ambiental com a Política Ambiental da Ebserh e com documentos relacionados que venham a ser publicados, como por exemplo um eventual Sistema de Gestão Ambiental estruturado para a Ebserh;
- XIII. Monitorar as ações necessárias para a consecução e atualização da licença ambiental do hospital;
- XIV. Fiscalizar as unidades quanto a eventuais descumprimentos de normas ambientais, formalizando via SEI qualquer situação para ser regularizada tempestivamente;
- XV. Sanar questionamentos ou apoiar áreas que venham a receber questionamentos dos órgãos de fiscalização ambiental;
- XVI. Informar periodicamente à Superintendência e ao Colegiado Executivo do hospital sobre o Programa de Gestão Ambiental e suas ações, fazendo uso de relatórios periódicos a serem formalmente submetidos para análise e aprovação;
- XVII. Publicar à toda comunidade do hospital relatórios anuais em gestão ambiental, assegurando transparência e prestação de contas sobre as iniciativas ambientais;
- XVIII. Prestar informações em gestão ambiental para ações de controle interno, como o Avaqualis e a Auditoria Interna da Ebserh, ou externo, como Vigilância Sanitária, fiscalização ambiental ou órgãos da esfera judicial.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria - Sei nº 259, de 10 de julho de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 358, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Bruno Costa Sales**, matrícula SIAPE nº 305****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **26/09/2025 a 29/09/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA -SEI Nº 359, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO HUPAA (CGPICT)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização dos documentos relacionados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIC) e ao Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) do HUPAA, solicito, por meio deste, as devidas providências junto à Superintendência para a criação de portaria que institua a Comissão Gestora do PIC e do PIT.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006541/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para instituição da referida Comissão:

Guilmer Brito Silva – Coordenador - SIAPE: 164****

Ednaldo de Almeida Gomes - SIAPE: 464****

Simone Regina Alves de Freitas Barros - SIAPE: 219****

Eduardo Gomes de Oliveira Junior- Vice - Coordenador - SIAPE: 225****

Caio Galvão Aragão - SIAPE: 218****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 202, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA VIABILIDADE DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO TRAILER.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO a doação de um trailer que será utilizado para dar suporte ao programa Sorriso de Plantão do HUPAA-Ufal, recebida da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL);

CONSIDERANDO que o bem doado indica estado de conservação ruim e indícios de inservibilidade para sua finalidade original;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de valor justo para fins de registro contábil e justificativa técnica e econômica da reforma;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23540.019323/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de realizar avaliação técnica e econômica da viabilidade de reforma e recuperação do trailer, conforme processo nº 23540.019323/2024-41.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	
Edite Juliana Lins de Barros	143****	Coordenadora do Grupo de Trabalho
Juliana Ventura dos Santos	127****	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Membro Técnico
Antônio Carlos dos Santos	156****	Membro Técnico
Sérgio Felipe Costa Santos	337****	Membro Técnico

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.017348/2023-29, Pregão eletrônico nº **90023/2024**, **Contrato Administrativo nº 13/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de coleta e destinação final de lixo comum, grupo D, e Comodato nº 09/2024**, cujo objeto é a disponibilização de **01 (uma) caixa compactadora estacionária com capacidade de 7M³ a 17M³**, com a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 13/2024 e Comodato nº 09/2024**, com a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Marcos Antônio da Conceição SIAPE: 162****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Rafael Santos de Souza SIAPE: 224****
Fiscal Técnico Substituto	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Antônio Luiz Da Silva Filho SIAPE: 221****

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 216, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017942/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, **Contratação de Curso de Formação e Curso de reciclagem para Brigadistas, que se realizará em parceria e contratação da Bravo Treinamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.017942/2025-81.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MALBA ALBUQUERQUE CAVALCANTE BULHÕES	217****	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL - UDP
JOÃO RICARDO LIRA DA SILVA	131****	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL - UDP
FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO	131****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
 Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
 Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
 Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
 Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH